



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1240 DE 16 DE JANEIRO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar o Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 11/85, do Convênio nº 07/83 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 11/85, do Convênio nº 07/83, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Pompéia, com o objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde no Município de Pompéia com ênfase no desenvolvimento dos serviços básicos de saúde.

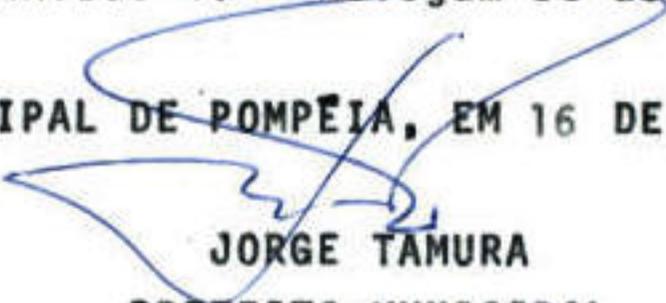
§ Único - Os Termos e Convênio referidos neste artigo ficam fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE JANEIRO DE 1986


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 16 de janeiro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração